

**LEI MUNICIPAL Nº 4827, DE 14/12/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 5243, DE 13/12/2021**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mais R\$14.881.390,14 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) de créditos adicionais suplementares do montante previsto na Lei Municipal nº 4706, de 05/01/2021 (LOA 2021), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art.2º. O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.706/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. [...]*

*I- Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a R\$ 59.465.390,14 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.*

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de dezembro de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE